



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

PROCESSO Nº 734/2022

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, através da Secretaria de Administração e por intermédio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO** para **REGISTRO DE PREÇOS** do objeto em epígrafe.

Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações que lhe sobrevieram; pelos Decretos Municipais nº 1.662 de 30 de maio de 2006 e nº 1.685 de 04 de Outubro de 2006, demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situada à Rua do Progresso, nº 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP, **no dia 20 de outubro de 2022, com início às 10:00 horas**, horário de Brasília/DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados na **Portaria nº 393/2022** e nos autos do processo em epígrafe.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações e padrão deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes intitulados “1 – Proposta Comercial” e “2 – Documentos de Habilitação”, bem como o credenciamento, deverão ser apresentados na data, hora e endereço acima mencionados, quando os envelopes serão recebidos e abertos na forma prevista neste Edital, após o ato de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. OBJETO

2.1. Conforme descrito no item 02 do Anexo I – Termo de Referência.

3. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Conforme descrito no item 03 do Anexo I – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

4.1. Conforme descrito no item 04 do Anexo I – Termo de Referência.

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS

5.1. Conforme descrito no item 05 do Anexo I – Termo de Referência.

6. PAGAMENTO

6.1. Conforme descrito no item 06 do Anexo I – Termo de Referência.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Conforme descrito no item 07 do Anexo I – Termo de Referência.

8. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 15, pelo artigo 11 da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.685 de 04 de outubro de 2006, com observância das demais normas complementares.

8.2. A contratação com os detentores registrados será formalizada através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, observadas as disposições dos artigos 54 a 62 da Lei 8.666/93.

8.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze meses), contados a partir da publicação da Ata na imprensa oficial.

8.4. A existência de preços registrados não impede a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, sempre que julgar conveniente e oportuno, realizar contratações através de procedimento licitatório, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8.5. O registro do Detentor da Ata será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Quando o preço registrado estiver incompatível ao praticado no mercado;
- c) Nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 8.5 acima, será formalizado por despacho da Autoridade Competente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 8.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação serão prestados mediante solicitação dirigida ao Pregoeiro com identificação do número do Processo e número do Pregão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br ou documento protocolado no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situado à Rua do Progresso, nº 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

9.1.1. Não serão aceitos pedidos de informações ou questionamentos verbais ou por ligação telefônica.

9.2. As impugnações ao edital serão recebidas em até **05 (cinco) dias úteis** anteriores à data de abertura dos envelopes para qualquer cidadão e em até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data de abertura dos envelopes para licitantes, mediante documento dirigido ao Pregoeiro com identificação do número do Processo e número do Pregão, devendo ser protocolado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situado na Rua do Progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

10. PARTICIPAÇÃO

10.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital completo e seus anexos no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra: www.riograndedaserra.sp.gov.br ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, podendo ser copiado pessoalmente mediante a disponibilização de mídia removível (*pendrive*) pela interessada.

10.1.1. É importante o acesso frequente à página eletrônica da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.2. Poderão participar da licitação os interessados, designados licitantes, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. Não poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas:

- a) Declaradas inidôneas pelo poder público e não reabilitadas pelo ente que aplicou a sanção;
- b) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Grande da Serra, nos termos do inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ou nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
- d) Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em Recuperação, já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;
- e) Que não possuam em seu objeto social ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado;
- f) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

11. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

11.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo do presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

11.2. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou cargo assemelhado na empresa proponente), deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social original devidamente registrado no órgão equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá ser apresentado ainda o documento original de identidade com foto para conferência;

11.2.2. Tratando-se de **Procurador**, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. Deverá ser apresentado ainda o documento original de identidade com foto para conferência.

11.2.2.1. No caso de instrumento particular, deverá ser apresentado contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

social original ou cópia autenticada ou instrumento equivalente de forma a assegurar que os poderes foram outorgados por quem de direito o está constituindo.

- 11.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME e EPP), ora denominadas “pequenas empresas”, deverão estar devidamente representadas em todas as fases do certame licitatório, com amplos poderes, para os fins de exercerem os direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações.
 - 11.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
 - 11.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, o impedirá de se manifestar e responder pela Licitante, sendo considerado como válido o preço apresentado na Proposta Comercial escrita.
 - 11.6. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.
 - 11.7. Serão aceitos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, enviados via correio ou entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, de empresas que não intencionam intervenção de agente credenciado.
 - 11.8. O licitante que não contar com representante credenciado presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ou incompleta, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
 - 11.9. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
 - 11.10. Juntamente ao Credenciamento, o licitante deverá apresentar Declaração sob as penas da lei, de que cumpre todas as exigências de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III.
 - 11.11. Os licitantes que se encontrarem na condição de Microempresa **ou** Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar Declaração em papel timbrado da empresa, de que se encontra enquadrado como Microempresa **ou** Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação fiscal e societária, visando o exercício da preferência
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

prevista na Lei Complementar nº. 123/06, conforme modelo constante no Anexo IV, **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta Comercial) e nº. 2 (Documentos de Habilitação).

11.11.1. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer com a juntada da documentação, contrato social ou sua consolidação da qual conste a alteração, ou certidão expedida pela Junta Comercial, da qual conste o registro nos termos do artigo 8º, da Instrução Normativa 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional do Registro de Comércio (DNRC), para o enquadramento em tela.

12. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

12.1. Finalizado o credenciamento, o Pregoeiro procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação.

12.2. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em invólucros separados, indevassáveis, e devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

12.2.1. Envelope nº. 1 – Proposta Comercial

Número do Processo;

Número do Pregão;

Dados do Licitante (Nome, CNPJ, Endereço completo).

12.2.2. Envelope nº. 2 – Documentos de Habilitação

Número do Processo;

Número do Pregão;

Dados do Licitante (Nome, CNPJ, Endereço completo).

13. PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, impressa, com escrita numa só das faces de cada folha, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, na qual deverão constar de forma clara, legível e precisa os elementos e requisitos mencionados nos Anexos I e II, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

13.2. Serão admitidos preços unitários e totais expressos com até duas casas decimais.

13.3. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza, enfim, todos os componentes do custo da execução do objeto da presente licitação.

13.4. O Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão do Pregão.

13.5. O licitante deverá atender, para execução do objeto da presente licitação, aos padrões de qualidade constantes no mercado, de acordo com as normas legais pertinentes.

13.6. A Licitante deverá indicar, em sua Proposta Comercial, sua razão social e respectivo número do CNPJ, o banco (nome e número), a agência (nome e número) e o número da conta corrente.

13.7. Indicação de Marca/ Fabricante do(s) material(s) ofertado(s). Será aceita a indicação/ menção de apenas uma marca/fabricante por material.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. O Envelope de Documentos de Habilitação deverá conter, em seu interior, cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticados:

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de 0 ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.1. Caso os documentos mencionados nas alíneas “a” a “d” acima já tenham sido apresentados no credenciamento, torna-se desnecessária nova apresentação.

14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria Especial da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, consistente na regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- e) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

14.3.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas "c", "d" e "e" acima são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

14.3.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data deste Pregão;
 - a.1) Será aceita certidão positiva de recuperação judicial, condicionada a apresentação de plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira da licitante;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.), sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:
 - 1. Sociedades regidas pelas Leis 6.404/76 e 9.457/97 (Sociedade Anônima – S.A.): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
 - 2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 esteja devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e da Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.), nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 123/06 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E.) nos termos da RESOLUÇÃO CFC n.º 1.330/2011 devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.
5. Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto nas Resoluções CFC nº 1.299/2010 e 1.329/2011, Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC e suas respectivas atualizações, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente ao Termo de Autenticação;
6. Os Balanços elencados na alínea b, itens 1 a 4, apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 esteja devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento que compreendam todo o exercício social;
 - b.1) Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial correspondente ao exercício social, assim considerados os apresentados nos termos do art. 175 da lei 6.404/76, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.

14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão técnica para os serviços, objeto do presente edital, através da apresentação de atestado (s) técnico(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução deverão obedecer ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento).

14.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e participação no certame, conforme modelo Anexo III deste edital.
- b) Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo V deste edital.

14.7. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência ou validade, observados o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 para os casos das empresas declaradas EPP ou ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 14.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 14.9.** Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, mediante apresentação do Original, antes do início da sessão do Pregão.
- 14.10.** Nenhum documento será autenticado por servidor da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra na sessão do pregão. Eventuais documentos a serem autenticados serão conferidos e autenticados com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário para abertura da sessão.

15. PROCESSAMENTO DO PREGÃO

- 15.1.** O Pregoeiro, juntamente à Equipe de Apoio, verificará a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 15.2.** Serão desclassificadas as propostas comerciais que:
- a) Não atenderem às especificações ou quantidades contidas neste Edital e seus Anexos;
 - b) Estejam em desconformidade com o instrumento convocatório, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 15.3.** Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou seu representante credenciado assim fazê-lo, desde que não comprometam o interesse público, atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.
- 15.4.** Na hipótese de exigência de amostras, catálogos e/ou outros documentos técnicos, conforme Termo de Referência – Anexo I, estes poderão ser analisados concomitantemente com a proposta comercial ou ser suspensa a sessão para análise dos mesmos.
- 15.5.** O julgamento das propostas obedecerá ao critério estabelecido no item 04 do Anexo I – Termo de Referência.
- 15.6.** Verificada a conformidade das propostas, as mesmas serão classificadas por ordem crescente de preços, aplicando-se os seguintes critérios:
- a) Serão classificadas pelo Pregoeiro para a etapa de lances, a proposta que apresentar o menor preço e as demais que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Não havendo no mínimo 03 (três) na condição definida na alínea “a” acima, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas que apresentarem os menores preços;
 - c) No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, apenas para fins de ordenação dos lances, o Pregoeiro realizará sorteio entre elas, cabendo ao vencedor do sorteio a escolha da posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 15.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, sendo que os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço e, a seu critério, o Pregoeiro poderá estabelecer redução mínima entre os lances, durante a Sessão Pública.
- 15.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante desta etapa, e por consequência será mantido o último preço ofertado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 15.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes da etapa declinarem da formalização de lances.
- 15.10.** Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro elaborará a classificação definitiva das propostas apresentadas na forma escrita e verificará a conformidade da proposta de menor preço, com base no valor de referência instruído no processo de compra.
- 15.11.** Neste momento o Pregoeiro verificará se há licitante na condição de pequena empresa e em caso positivo, indagará se o mesmo tem a intenção de exercer as prerrogativas trazidas pela Lei Complementar 123/2006.
- 15.12.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta melhor classificada serão consideradas como empatadas em atendimento ao direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, com a adoção dos seguintes procedimentos:
- a) Será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte com a proposta melhor classificada o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, para apresentar nova proposta de preço com valor inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, se assim o desejar.
 - b) Se houver equivalência dos valores das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.12, será realizado sorteio entre elas para determinação da ordem de preferência para apresentação de nova proposta.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem iguais valores, respeitada a ordem de classificação.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta na fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se encontrem no intervalo estabelecido no item 15.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais.

15.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15.15. Após a negociação, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da proposta de menor preço e, sendo aceitável, procederá à análise da documentação constante do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, da licitante classificada com o menor lance.

15.16. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido no Edital, ou fazê-lo de maneira incompleta, incorreta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, em desacordo com este Edital, ou com validade vencida, ou ainda com qualquer outro vício que o invalide.

15.16.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de novo(s) documento(s).

15.16.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.16.3. A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

15.17. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

15.18. Caso o licitante classificado com o menor preço venha a desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15.19. O licitante devidamente enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

15.19.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 43, § 1ª da Lei Complementar 123/2006, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante foi declarado vencedor, para apresentação da devida comprovação da regularidade fiscal.

15.19.2. O prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização das pendências poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante requerimento por escrito do licitante e a critério do Pregoeiro.

15.19.3. A não regularização da documentação pelo prazo concedido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções impostas neste edital e demais penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

15.20. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, nova proposta de preços, com os valores readequados ao valor final ofertado no lance verbal, observando que os valores não poderão ser superiores àqueles constantes na proposta inicial do licitante.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, mediante o registro da síntese das suas razões que será anexado à ata da Sessão Pública, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias 03 (três) dias úteis, que contarão a partir do término do prazo do recorrente.

16.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

16.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

16.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

aproveitamento.

- 16.6.** Os recursos e contrarrazões serão recebidos, de acordo com os respectivos prazos legais, mediante documento dirigido ao Pregoeiro com identificação do número do Processo e número do Pregão, devendo ser protocolado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situado à Rua do Progresso, nº 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas.
- 16.7.** Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correio, e-mail, em desacordo com o estabelecido no item 16.6.
- 16.8.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente para decisão.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso e atendido os requisitos do item 5 do Anexo I, quando for o caso.
- 17.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao licitante vencedor ou, quando houver recurso, depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, pela própria Autoridade Competente.
- 17.3.** Após a contratação, os envelopes Documentação de Habilitação dos demais licitantes não vencedores, poderão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou serão destruídos.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1.** A adjudicatária será expressamente convocada para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinar a Ata de Registro de Preços nos termos do Anexo VI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 18.1.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 18.1, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 18.1.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 18.1.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
 - 18.2. As solicitações para o fornecimento dos itens constantes da Ata de Registro de Preços serão formuladas através de Autorizações de Fornecimento (AF's) ou documentos equivalentes que serão emitidas e encaminhadas ao(s) detentor(es).
 - 18.3. O(s) detentor(es) da Ata de Registro de Preços ficará(ão) obrigado(s) a atender todas as Autorizações de Fornecimento (AF's) efetuadas durante a vigência da respectiva Ata.
 - 18.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.
 - 18.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 18.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 18.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 18.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 18.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
 - c) Conceder o realinhamento de preços ao detentor, desde que a alteração tenha sido
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado, conforme previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

18.8. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

18.9. A inexecução parcial ou total da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos previstos no art. 78, no modo previsto pelo art. 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei 8.666/93 e alterações.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, nos termos indicados no subitem 19.12;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

19.2. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar a Ata ou em retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital será de 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

19.3. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Administração, a partir do 10º dia, considerar rescindida a Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4. Multa por inexecução parcial da Ata: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

19.5. Multa por inexecução total da Ata: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata.

19.6. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total da Ata.

19.7. Perda da garantia oferecida se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 19.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 19.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 19.2, será a Detentora intimada da intenção da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
- 19.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Detentora ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Administração providenciará a notificação da Detentora quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei no 8.666/93.
- 19.11. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Detentora. A critério da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 19.12. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou deixar de retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a sessão pública ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2. A apresentação da proposta comercial pelo Licitante implica a aceitação plena e total de todos os termos do presente Edital e de seus Anexos, respeitado o disposto no artigo 41, § 2º da Lei Federal no 8.666/93, sujeitando-se o licitante às sanções previstas neste edital e ainda, nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
- 20.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 20.4. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 20.5. A critério da Administração poderão ser convocados funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra para emissão de pareceres técnicos.
- 20.6. Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado.
- 20.7. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra o direito de, no interesse da Administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, sem que caiba indenização de qualquer espécie, mediante despacho devidamente motivado exarado pela Autoridade Competente, dando ciência às interessadas, na forma da legislação vigente.
- 20.8. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação; bem como assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.9. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência, cessão ou subcontratação de responsabilidade da Detentora, salvo se prevista expressamente no Termo de Referência – Anexo I.
- 20.10. A comunicação dos atos subsequentes à sessão pública aos proponentes ocorrerá mediante publicação no Jornal que veicula os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.
- 20.10. O foro distrital de Rio Grande da Serra é o competente para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

21. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 21.1. Em atendimento ao disposto no art. 3º, IV e § 1º, da Lei 10.520/02, ficam designados Pregoeiro e Equipe de Apoio, indicados na **Portaria nº 393/2022** e nos autos do processo.

22. ANEXOS

- 22.1. Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Fato Impeditivo;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração de Regularidade junto ao Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação

Rio Grande da Serra, 05 de outubro de 2022.

ALEXSANDRA AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

1. DADOS DA LICITAÇÃO

1.1. Processo nº: **734/2022**.

1.2. Pregão Presencial nº **35/2022**

1.3. Data da Abertura: **20/10/2022**

1.4. Horário da Abertura: **10:00 horas**

1.5. Local: Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situada à Rua do Progresso, nº 700 – Centro – Rio Grande da Serra/ SP.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01 - EPI			
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
1	100	PAR	LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO P - LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO P - LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDER AS NORMAS ABNT NBR ISO 374-1:2019; BS EN 388:2016 + A1:2018; BS EN 420:2003 + A1:2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	550	PAR	LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO M - LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO P - LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDER AS NORMAS ABNT NBR ISO 374-1:2019; BS EN 388:2016 + A1:2018; BS EN 420:2003 + A1:2009.
3	500	PAR	LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO G - LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO P - LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDER AS NORMAS ABNT NBR ISO 374-1:2019; BS EN 388:2016 + A1:2018; BS EN 420:2003 + A1:2009.

LOTE 02 - COPO DESCARTÁVEL			
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
4	3.000	PACOTE COM 100 UNIDADES	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE CAFÉ E SIMILARES. CADA COPO DEVE APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS E SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES Nº 105 DE 19/05/1999 E Nº 23 DE 15/03/2000 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM SER COMERCIALIZADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, A QUANTIDADE DE COPOS, DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. OS COPOS DEVEM TRAZER, GRAVADOS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230:2008. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO(S) DE DETERMINAÇÃO DA MASSA DO COPO PLÁSTICO, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, DE VISUALIZAÇÃO: DA MARCAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E EMBALAGEM E DE DETERMINAÇÃO DA MIGRAÇÃO TOTAL, QUE COMPROVE(M) O ATENDIMENTO À NBR 14865:2012, EMITIDO(S) PELO IPT OU POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO.</p>
5	10.000	PACOTE COM 100 UNIDADES	<p>COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE E SIMILAR. CADA COPO DEVE APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 1,80 GRAMAS E SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES Nº 105 DE 19/05/1999 E Nº 23 DE 15/03/2000 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM SER COMERCIALIZADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, A</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			QUANTIDADE DE COPOS, DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. OS COPOS DEVEM TRAZER, GRAVADOS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230:2008. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO(S) DE DETERMINAÇÃO DA MASSA DO COPO PLÁSTICO, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, DE VISUALIZAÇÃO: DA MARCAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E EMBALAGEM E DE DETERMINAÇÃO DA MIGRAÇÃO TOTAL, QUE COMPROVE(M) O ATENDIMENTO À NBR 14865:2012, EMITIDO(S) PELO IPT OU POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO.
--	--	--	---

LOTE 03 - BALDE TIPO MOP			
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
6	30	CONJUNTO	BALDE COM ESPREMEDOR PARA MOP ÁGUA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, ACOMPANHADO DE CABO DE ALUMÍNIO COM ENCAIXE TIPO HEXAGONAL MEDINDO 1,40M E CABELEIRA MOP DE APROXIMADAMENTE 35 CM, COMPATÍVEL AO CABO. CONJUNTO UTILIZADO PARA LIMPEZA EM AMBIENTE INDUSTRIAL, ESCRITÓRIOS, SERVIÇOS DE SAÚDE E, PRINCIPALMENTE, AMBIENTES COM ESPAÇO REDUZIDO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
7	30	UNIDADE	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOP; REFIL PARA MOP UMIDO, CABELEIRA; EM ALGOODAO CRU; PESANDO NO MINIMO 400 G; O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O ÍTEM 59.

LOTE 04 - BALDE			
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
8	50	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	50	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS
---	----	---------	---

LOTE 05 - CESTO DE LIXO			
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
10	80	UNIDADE	CESTO DE LIXO PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 15 LITROS, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 320 MM DE ALTURA X 240 MM DE LARGURA, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, BEGE, MARROM, BRANCO E PRETO.
11	100	UNIDADE	CESTO DE LIXO PLÁSTICO EM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM PEDAL E TAMPA, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA POR MEIO DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO EM RELEVO.
12	20	UNIDADE	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TIPO BALDE, COM DUAS ALÇAS VASADAS E COM TAMPA NA MESMA COR DO CESTO. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA POR MEIO DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO EM RELEVO. DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL AMARELO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO E PRETO.
13	50	UNIDADE	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TIPO BALDE, COM DUAS ALÇAS VASADAS E COM TAMPA NA MESMA COR DO CESTO. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA POR MEIO DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO EM RELEVO. DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL AMARELO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO E PRETO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 06 - PANO PARA LIMPEZA			
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
14	1.000	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM X 48 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
15	1.500	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA - SACO ALVEJADO- 70 X 50 CM - PANO PARA LIMPEZA- SACO ALVEJADO - 70 X 50 CM - PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50 CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.
16	200	UNIDADE	PANO DE PRATO/COPA 100% ALGODÃO - 75 X 45 CM - PANO DE PRATO/COPA 100% ALGODÃO - 75 X 45 CM - PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 45 CM, ESTAMPADO, COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.

LOTE 07 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA (VASSOURA, RODO E PÁ DE LIXO)			
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
17	50	CONJUNTO	VASSOURA PARA BANHEIRO (ESCOVA LAVATINA) - CONTENDO: VASSOURA + SUPORTE - VASSOURA HIGIÊNICA, TIPO LAVATINA, SANITÁRIA, CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA, COM SUPORTE PLÁSTICO.
18	100	UNIDADE	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MTS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
19	300	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 MTS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.
20	200	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 MTS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	200	UNIDADE	VASSOURÃO/VASSOURA GARI, BASE DE MADEIRA RETA, MEDIDAS APROXIMADAS: (COMP: 60 CM X LARG: 4,5 CM X ALT: 3,5 CM), CERDAS EM PIAÇAVA ALTURA DE 8CM, CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.
22	200	UNIDADE	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO - 38 CM - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO - RODO COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM X 3 CM X 3 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA FIXA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS PLASTIFICADO, COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA.
23	100	UNIDADE	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA NO MÍNIMO 60 CM - PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA NO MÍNIMO 60 CM - PÁ PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 24 CM X COMPRIMENTO 22 CM X ALTURA 8,5 CM, COM CABO DE MADEIRA PINNUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA.
24	30	UNIDADE	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ALTURA APROXIMADA DE 50 CM, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.

LOTE 08 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
25	100	UNIDADE	SABONETEIRA COM VÁLVULA "PUMP", CAPACIDADE PARA 500 ML.
26	50	UNIDADE	ESCOVA MULTIUSO PLÁSTICA, ANATÔMICA, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE E MEDIDA APROXIMADA DE 11,6 X 6,60 X 4,1 CM.
27	700	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PACOTE COM 01 UNIDADE - LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, MULTIUSO, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MM X 75 MM X 23 MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	50	UNIDADE	PALHA DE AÇO N. 2- 25 GR - PALHA DE AÇO Nº.: 2 PESANDO 25 GR ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO E VALIDADE DO PRODUTO.
29	150	PACOTE	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60 GR-ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE.
30	20	UNIDADE	CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº 05 COM 10 MTS - CORDA PARA VARAL Nº 5, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE, MEDINDO 10 METROS. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO MARCA E DADOS DO PRODUTO
31	30	UNIDADE	PRENDEDOR DE ROUPAS PLASTICO - PACOTE COM 12 UNIDADES - PRENDEDOR DE ROUPAS COM CORPO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENT E 8 CM, CONTENDO MOLA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.

LOTE 09 - ARTIGO DE HIGIENE

ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
32	1.000	FARDO COM 64 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30M, EMBALADOS EM PACOTE C/ 04 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, DE ALTA QUALIDADE, COM ALVURA DIFUSA UV CALBRADO NO MÍNIMO 98%, CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 190 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO ANALÍTICO, EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO OS ÍNDICES E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, LAUDO(S) EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA REBLAS, DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990 INCLUINDO PESQUISA DE CÂNDIDA ALBICANS.
33	300	PACOTE COM 08 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO P/DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO SEM PICOTE; NA COR BRANCA; NEUTRO; MEDINDO 10CMX300M; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; TUBETE MED. NO MÁXIMO NO MÁXIMO 6,0CM DE DIAMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RDC MS 142 DE 17/03/2017.
34	15	PACOTE COM 06 ROLOS	PAPEL TOALHA BRANCO EM BOBINA MEDINDO 25 CM X 200 M COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO LEITOSO CONTENDO 06 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA 30 G/M² CONFORME ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 80% CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 4 EM MM²/M² CONFORME ABNT NBR 8259:2002, FUIROS INFERIOR A 3 EM MM²/M² CONFORME ABNT NBR 15134:2007. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO ANALÍTICO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO OS ÍNDICES E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, LAUDO(S) EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA REBLAS, DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990 INCLUINDO PESQUISA DE CÂNDIDA ALBICANS.
35	600	CAIXA	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO - PACOTE C/ 250 FOLHAS - GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, CAIXA COM 5.000 FOLHAS, MEDINDO 23 CM X 21 CM, PRODUTO FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO), COM ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85%, CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001, PINTAS MENOR OU IGUAL A 5 MM²/M², CONFORME ABNT NBR 8259:2002, FUIROS MENOR OU IGUAL A 10 MM²/M², CONFORME ABNT NBR 15134:2007 - ITEM 13, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 6S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA SUPERIOR A 90, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007 - ITEM 7.2. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO ANALÍTICO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO OS ÍNDICES E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, LAUDO(S) EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) CREDENCIADO(S) PELA REBLAS, DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990 INCLUINDO PESQUISA DE CÂNDIDA ALBICANS.
--	--	--	---

LOTE 10 - SACOS PARA LIXO DE USO DOMICILIAR			
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
36	200	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 15 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 39X58CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO A, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO.
37	300	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 30 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 59X62CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO B, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 6 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO.
38	300	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 63X80CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO C, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

39	600	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 75X105CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO E, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM 20 INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO.
----	-----	-------------------------	--

LOTE 11 - SACOS PARA LIXO DE USO HOSPITALAR			
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
40	50	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCA LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUBCLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500/2003, EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 UNIDADES.
41	125	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUBCLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500, EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

42	50	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUBCLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500, EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 UNIDADES.
----	----	-------------------------	--

ITENS DOS LOTES 09 E 10 - APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATÓRIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 18 MESES COMPROVANDO OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008, CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06/2013 E CÓPIA AUTENTICADA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILAR DENTRO DE SUA VALIDADE.

LOTE 12 - PRODUTOS DE LIMPEZA (ALCOOL)			
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
43	1.000	FRASCO	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% PARA AS MÃOS - FRASCO COM 500 ML - COSMÉTICO ALCOÓLICO DE ASSEPSIA A SECO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, PRODUTO COM PH NEUTRO, QUE COMBINE EM SUA FORMULA O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS COM INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAM E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML COM "VÁLVULA PUMP" COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S), QUE COMPROVEM A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS ESPECÍFICAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLEREASUIS, DE CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS E DE IRRITAÇÃO/CORRO SÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

44	500	GALÃO COM 05 LITROS	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% PARA MÃOS - GALÃO DE 5 LITROS: COSMÉTICO ALCOÓLICO DE ASSEPSIA A SECO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, PRODUTO COM PH NEUTRO, QUE COMBINE EM SUA FORMULA O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS COM INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAM E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE. GEL EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS ESPECÍFICAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, DE CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS E DE IRRITAÇÃO/CORRO SÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA.
45	1.500	FRASCO COM 1LITRO	ALCOOL ETILICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM - FRASCO 1000ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, BACTERICIDA, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.

LOTE 13 - PRODUTOS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO)

ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
46	100	FRASCO COM 500 ML	SABONETE LIQUIDO COM VALVULA "PUMP" - FRASCO COM 500ML - SABONETE LÍQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA NO COMBATE A MICRORGANISMOS VIÁVEIS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ANTISSEPTICO VISCOSO, INODORO E COM ALTO TEOR DE AGENTES DE LIMPEZA, COM PH ENTRE 6,5 E 7,0 E PRINCÍPIO ATIVO 0,5% TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: SODIUMLAURETH SULFATE, COCAMIDEADEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE TRICLOSAN, GLYCERIN, METHYLCHLOROIS OTHIAZOLINONE/M ETHYLISOTHIAZOLI NONE, SODIUMCHLORIDE, DISOSIUMEDTA, CITRICACID, CI42.090 E AQUA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML COM "VÁLVULA PUMP" COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM A EFICÁCIA FRENTE ÀS CEPAS MENCIONADAS E DE IRRITAÇÃO/CORRO SÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA
47	350	GALÃO COM 05 LITROS	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS - SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATÉRNIO 7, GUAR HIDROXYPROPYL TRIMONIUM CLORIDE, METHYLCHLOROIS OTHIAZOLINONE E METHYLISOTHIAZO LINONE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, CI 19140, AQUA. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM O PH PURO, A CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS E O ESTUDO DE ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA

LOTE 14 - DESINFETANTE HOSPITALAR			
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
48	100	GALÃO COM 05 LITROS	DESINFETANTE HOSPITALAR - GALAO COM 05 LITROS - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL SEM PERFUME. PRODUTO LÍQUIDO MISCÍVEL EM ÁGUA COM ALTO PODER DE DILUIÇÃO (1:100 PARA DESINFECÇÃO; 1:100 ATÉ 1:300 PARA LIMPEZA), PH 6,0 - 7,50, QUE APRESENTE CONTROLE MICROBIOLÓGICO SEGURO E EFICIENTE NO COMBATE AS SEGUINTE BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E ESCHERICHIA COLI. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO (PRINCÍPIO ATIVO), EMULSIFICANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM A EFICÁCIA DO PRODUTO NO COMBATE AS BACTÉRIAS AS QUAIS SE APLICA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA
--	--	--	---

LOTE 15 - PRODUTOS DE LIMPEZA (LAVANDERIA)			
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
49	100	GALÃO COM 05 LITROS	ALVEJANTE CLORADO LIQUIDO PARA ROUPAS - GALAO COM 05 LITROS - ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO PARA ROUPAS MISCÍVEL EM ÁGUA. PRODUTO DESINFETANTE E ALVEJANTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COR AMARELADA, PH ENTRE 11,5 E 13,0, DENSIDADE DE 1,20 - 1,30. INGREDIENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%; COMPOSIÇÃO: ESPESSANTE, ÁGUA E HIPOCLORITO DE SÓDIO. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.
50	20	GALÃO COM 20 LITROS	AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS - GALAO 20 LITROS - AMACIANTE INDICADO PARA PROCESSOS DE LAVAGEM DE ROUPAS EM RESTAURANTES, HOTÉIS, POUSADAS, INDÚSTRIAS, FRIGORÍFICOS, LAVANDERIAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS EM GERAL. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E DURADOURA. LÍQUIDO LEVEMENTE VISCOSO COM ODOR CARACTERÍSTICO, NA COR AZUL E PH DE 3,5 A 4,5. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

51	10	GALÃO COM 05 LITROS	DETERGENTE LIQUIDO PARA ROUPAS - GALÃO 5 LITROS - DETERGENTE LÍQUIDO DE ALTO DESEMPENHO, USADO EM QUALQUER PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS, REAGINDO COM SUJIDADES DIVERSAS. PRODUTO COM AÇÃO SIMULTÂNEA, COM UMECTANTE, EMOLIENTE E ALVEJANTE ÓPTICO QUE FACILITE A REMOÇÃO DE MANCHAS POR MEIO DO MÉTODO DE SUSPENSÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E NÃO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, DISPERSANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA, PRODUTO COM PH ENTRE 12,5 - 14,0 E VISCOSIDADE DE 1800 - 2500, EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E OREGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.
----	----	---------------------	---

LOTE 16 - PRODUTOS DE LIMPEZA (USO GERAL)			
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO
52	900	GALÃO COM 05 LITROS	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 05 LITROS - ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO BRANCO, LEITOSO E RESISTENTE, CONTENDO 5000 ML, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, PRECAUÇÕES E INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DO CEATOX E INSTRUÇÕES DE USO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER RECICLÁVEL O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFIC AÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O TEOR DE CLORO ATIVO, A DETERMINAÇÃO DO PH PURO E A DENSIDADE, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA.
53	100	GALÃO COM 05 LITROS	CERA ACRILICA IMPERMEALIZANTE AUTO BRILHO - GALÃO COM 05 LITROS - CERA IMPERMEABILIZAN TE ACRÍLICA AUTO BRILHO E ANTIDERRAPANTE. PRODUTO PRONTO USO INDICADO PARA PISOS POROSOS E NÃO POROSOS. LÍQUIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>LEITOSO BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, PH ENTRE 7,0 E 8,0. COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME, FORMADOR DE BRILHO, VEÍCULO E ANTIESPUMANTE. ACONDICIONADO EM GALÃO BRANCO DE 5 LITROS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DO CEATOX, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.</p>
54	650	GALÃO COM 05 LITROS	<p>DESINFETANTE DE USO GERAL - GALÃO COM 05 LITROS - DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RALOS, PISOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E ESMALTADAS - PRODUTO DE USO PROFISSIONAL QUE DEIXA O AMBIENTE PERFUMADO E AROMA AGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS. DEVERÁ CONSTAR EM SUA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU RESPECTIVO CRQ, TELEFONE DO CEATOX. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.</p>
55	420	GALÃO COM 05 LITROS	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - GALÃO COM 05 LITROS - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM PERFUME COM GLICERINA INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTES, CORANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, REGISTRO/</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA ANVISA.
56	250	GALÃO COM 05 LITROS	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO DE 5 A 5,5 GALÃO05 LITROS - HIPOCLORITO DE SÓDIO, RECOMENDADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS E AZULEJOS EM GERAL. PRODUTO GERMICIDA E BACTERICIDA, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODER ALVEJANTE E BACTERICIDA. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS, NA COR BRANCA OPACA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO CEATOX. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.
57	100	FRASCO COM 500 ML	LIMPA VIDROS C/ PULVERIZADOR - FRASCO 500ML - LIMPA VIDROS RECOMENDADO PARA LIMPAR E DESEMBAÇAR VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE E NA COR AZUL, COM PH ENTRE 7,0 E 8,0, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IÔNICO E CATIONICO, ÁLCOOL ETÍLICO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 500 ML, COM TAMPA TIPO FLIP TOP, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.
58	700	FRASCO COM 500 ML	LIMPADOR LIQUIDO MULTIUSO - FRASCO DE 500 ML - LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, SEM ENXÁGUE, LÍQUIDO INCOLOR, FRAGRÂNCIA SUAVE DE LAVANDA; INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODA A CASA, IDEAL PARA COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS, E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO COM MÚLTIPLA FUNÇÃO, CAPAZ DE REMOVER MANCHAS E SUJEIRAS DE SUPERFÍCIES E AMBIENTES, PH ENTRE 11 E 14, COMPOSTO POR MISTURA DE TENSOATIVOS, ÁLCOOL ETÍLICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, TAMPA TIPO FLIP-TOP, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			E LAUDO(S) DE CARACTERIZAÇÃO DE AMOSTRA, DETERMINAÇÃO DO PH PURO E DETERMINAÇÃO DO TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA.
59	150	FRASCO COM 200 ML	LUSTRA MÓVEL - FRASCO COM 200 ML - LUSTRA MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH 8,5 - 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÓLEO MINERAL, BENZOTIAZOLINON A E FRAGRÂNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, CUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA
60	50	GALÃO COM 05 LITROS	REMOVEDOR DE CERA - GALÃO COM 05 LITROS - REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO E ALCALINO, ESPECÍFICO PARA REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS, BASES SELADORAS E CERAS LUSTRÁVEIS EM GERAL, APLICADAS EM PISOS LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLVENTE GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E RENEX 95. DILUIÇÃO: 1 LITRO DO PRODUTO PARA 04 LITROS DE ÁGUA/ REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS; 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA / REMOÇÃO DE CERAS LUSTRÁVEIS. LÍQUIDO TRANSPARENTE ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.
61	100	FRASCO COM 1LITRO	REMOVEDOR DE USO DOMESTICO - FRASCO COM 1000 ML - REMOVEDOR DE USO DOMÉSTICO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML. SOLVENTE MINERAL INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA E O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.
62	200	BARRA	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO 200 GR - SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS E DE SEBO SAPONIFICADOS, GLICERINA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			SEQUESTRANTE E ÁGUA. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.
63	1.000	UNIDADE	SABÃO EM PÓ ATÉ 1KG, PARA A LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARGA, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E O PODER DAS ENZIMAS QUE AJUDAM A REMOVER AS MANCHAS MAIS DIFÍCEIS E CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO DAS ÁGUAS. PH ENTRE 10,5 E 11,4%. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 24 MESES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DO I.P.T OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS.
64	100	FRASCO COM 300 ML	SAPONACEO LIQUIDO - FRASCO 300ML - SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300 ML, COM TAMPA COM SISTEMA FLIP TOP, QUE PROPORCIONE BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC E SITE DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.

2.2.1. Os lotes 04 e 05 serão cotas de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo assim o artigo 48 da Lei complementar 147/14.

2.2.2 Os lotes 01 a 03 e 06 a 16 serão ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2.3. Na ausência de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de cota exclusiva, os mesmos poderão ser disputados com os itens de ampla concorrência pelos demais participantes.

2.3. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação, a contar da data de entrega dos materiais no Almoxarifado.

2.4. Caso os produtos sejam de marcas distintas daquela dos fabricantes do equipamento a que se destina, deverá ser apresentado junto com o envelope proposta, atestado de qualificação técnica emitido pela fabricante da impressora, informando que os produtos são de qualidade igual aos originais do fabricante, se responsabilizando por problemas que porventura aconteçam.

3. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

3.2. A entrega deverá ser realizada no prazo de 10 (Dez) dias corridos após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento). Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, deverá ser comunicado e devidamente justificado o fato ao Departamento de Compras.

3.3. Local de Entrega: O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) e recebido(s) no local onde for indicado na autorização de fornecimento, no horário comercial de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (de 2ª a 6ª feira), conforme especificação(ões) e quantitativo(s) contido(s) na autorização de compra.

3.4. Não será admitida a entrega de produtos pela Detentora nem o seu recebimento pela Administração sem que previamente tenham sido emitidas a AF (Autorização de Fornecimento), devidamente assinada pelo órgão ou unidade emitente, e a respectiva Nota de Empenho da despesa.

3.5. O efetivo recebimento dos materiais somente ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal.

3.6. A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados. Os custos com transporte da mercadoria solicitada serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

3.10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.10.1. Constituem Obrigações da DETENTORA:

- a) Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, edital e seus anexos;

- b) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- c) No ato da entrega, a DETENTORA, de posse da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;
- d) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.

3.10.2. Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da ata de registro de preços, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Notificar, por escrito, à empresa detentora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da(s) entrega(s) do(s) produto(s), fixando prazo para sua correção;
- e) Fiscalizar livremente a(s) execução (ões), não eximindo a empresa detentora de total responsabilidade quanto à execução da(s) mesma(s);
- f) Acompanhar a(s) execução (ões), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega do produto fora das especificações da ata de registro de preços.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

4.1. O critério de julgamento adotado será o de “**menor preço por lote**”, observando os valores unitários dos itens componentes de cada lote.

4.2. Os lances obedecerão ao fator de redução conforme definido pelo pregoeiro, sobre o valor total da proposta, referente ao objeto do certame, tomando-se por base a redução mínima do último lance ofertado, sem prejuízo, do pregoeiro, a seu critério, estabelecer outros valores durante a sessão, visando otimizar os trabalhos do pregão.

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS

5.1. Para os itens dos lotes 09 e 10, é necessária apresentação de amostra do produto.

5.1.1. O (s) licitante (s) vencedor (es) dos lotes supracitados deverá (ão) apresentar em 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou original do ensaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

realizado pelos laboratórios acreditados pelo Inmetro, emitido nos últimos 18 meses, comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, além de cópia do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa Ibama nº 06/2013 e cópia autenticada de certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade.

6. PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias corridos após atesto de cada Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pela Secretaria Requisitante e encaminhada posteriormente ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças para lançamento e demais providências.

6.2. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade.

6.2.1. Caso os serviços apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.3. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

6.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá ser penalizada com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, e a Detentora deverá indicar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

6.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do objeto deste Edital onerarão a(s) dotação (ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício, e em orçamento(s) futuro(s), quando necessário:

Secretaria	Dotação	Fonte	Ficha
S. Governo	01.01.04.122.0002.2.005.339030.01.110.0000	01	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

S. Assuntos Jurídicos	02.01.02.122.0003.2.003.339030.01.110.0000	01	24
S. Inclusão Social e Cidadania	03.01.08.122.0004.2.023.339030.01.5100.000	01	42
	03.01.08.122.0004.2.023.339030.05.5000.006	05	44
	03.01.08.122.0004.2.023.339030.05.5000.008	05	45
	03.02.08.244.0005.2.030.339030.01.5100.000	01	105
	03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000.006	05	106
	03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000.057	05	107
	03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000.080	05	108
	03.02.08.244.0006.2.034.339030.01.5100.000	01	135
	03.02.08.244.0006.2.034.339030.02.5000.077	02	136
	03.02.08.244.0006.2.034.339030.05.5000.094	05	137
	03.02.08.244.0006.2.034.339030.05.5000.095	05	138
	03.02.08.243.0007.2.026.339030.01.5100.000	01	75
	03.02.08.243.0007.2.026.339030.02.5000.078	02	76
	03.02.08.243.0007.2.026.339030.05.5000.094	05	78
	S. Educação e Cultura	04.01.12.122.0008.2.064.339030.01.2100.000	01
04.02.12.365.0009.2.066.339030.01.2120.000		01	197
04.02.12.365.0009.2.070.339030.05.2000.058		05	224
04.02.12.365.0009.2.094.339030.01.2130.000		01	245
04.02.12.306.0011.2.038.339030.01.1100.000		01	169
04.02.12.306.0011.2.038.339030.05.2810.000		05	170
04.02.12.306.0011.2.038.339030.05.2840.000		05	171
04.02.12.306.0011.2.039.339030.01.1100.000		01	173
04.02.12.306.0011.2.039.339030.05.2430.000		05	174
04.02.12.306.0011.2.075.339030.01.1100.000		01	176
04.02.12.306.0011.2.075.339030.05.2800.000		05	177
04.02.12.306.0011.2.075.339030.05.2830.000		05	178
04.03.13.392.0012.2.077.339030.01.1100.000		01	266
S. Finanças	05.01.04.123.0013.2.013.339030.01.1100.000	01	281
S. Administração	06.01.04.122.0014.2.007.339030.01.1100.000	01	311
	06.01.04.122.0014.2.097.339030.01.1100.000	01	317
S. Obras e Planejamento	07.01.15.451.0015.2.080.339030.01.1100.000	01	363
S. Serviços Urbanos	08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100.000	01	379
	08.01.15.452.0017.2.083.339030.02.1300.000	02	380
S. Saúde	09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.3100.000	01	396
	09.01.10.122.0018.2.041.339030.05.3040.000	05	397
	09.01.10.122.0018.2.041.339030.05.3050.000	05	398
	09.01.10.303.0018.2.042.339030.01.3100.000	01	406
	09.01.10.303.0018.2.043.339030.01.3100.000	01	408
	09.01.10.303.0018.2.043.339030.02.3000.034	02	409
	09.01.10.303.0018.2.043.339030.02.3040.000	02	410
	09.01.10.303.0018.2.043.339030.05.3000.034	05	411
	09.01.10.303.0018.2.043.339030.05.3040.000	05	412
	09.02.10.301.0019.2.045.339030.01.3100.000	01	426
	09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.3000.034	02	427
	09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.3010.000	02	428
	09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3000.034	05	429



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

	09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3010.000	05	430
	09.03.10.302.0020.2.051.339030.01.3100.000	01	458
	09.03.10.302.0020.2.051.339030.02.3000.034	02	459
	09.03.10.302.0020.2.051.339030.05.3000.034	05	460
	09.03.10.302.0020.2.051.339030.05.3020.000	05	461
	09.04.10.304.0021.2.055.339030.01.3100.000	01	482
	09.04.10.304.0021.2.055.339030.05.3030.000	05	484
S. Desenvolvimento Econômico e Turismo	10.01.11.122.0022.2.059.339030.01.1100.000	01	500
	10.01.11.695.0022.2.061.339030.01.1100.000	01	507
Gabinete do Prefeito	11.01.04.122.0023.2.009.339014.01.1100.000	01	521
	11.01.04.122.0023.2.009.339030.01.1100.000	01	522
Fundo Social de Solidariedade	11.02.08.244.0024.2.037.339030.01.1100.000	01	528
S. Comunicação	12.01.04.122.0025.2.011.339030.01.1100.000	01	533
S. Verde e Meio Ambiente	13.01.18.541.0026.2.086.339030.01.1100.000	01	554
	14.01.27.122.0027.2.089.339030.01.1100.000	01	573
S. Segurança, Trânsito e Defesa Civil	15.01.26.453.0028.2.019.339030.01.1100.000	01	596
	15.01.26.453.0028.2.019.339030.02.4000.001	02	597
	15.02.06.153.0029.2.021.339030.01.1100.000	01	620

8. FISCALIZAÇÃO DA ATA

8.1. O(A) Gestor(a) da Ata será o(a) Secretário(a) Municipal de Administração ou profissional por ele(a) designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 734/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

Pregão nº: 35/2022	Data Abertura: 20/10/2022	Horário: 10h: 00 min.
Nome da Empresa/ Razão Social:		
Endereço eletrônico:		
E-mail:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone/fax:	Inscrição Estadual:

Dados Bancários para pagamento: Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		
Dados da pessoa que assinará a Ata de Registro de Preços: Nome: _____ Cargo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ Data de Nascimento: _____ Endereço residencial completo: _____ E-mail institucional: _____ E-mail pessoal: _____ Telefone(s): _____		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 01 – EPI						
ITEM	QTD	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	100	PAR	LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO P - LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO P - LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDER AS NORMAS ABNT NBR ISO 374-1:2019; BS EN 388:2016 + A1:2018; BS EN 420:2003 + A1:2009.			
2	550	PAR	LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO M - LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO P - LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDER AS NORMAS ABNT NBR ISO 374-1:2019; BS EN 388:2016 + A1:2018; BS EN 420:2003 + A1:2009.			
3	500	PAR	LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO G - LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO P - LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDER AS NORMAS ABNT NBR ISO 374-1:2019; BS EN 388:2016 + A1:2018; BS EN 420:2003 + A1:2009.			
Valor Total do Lote 1				R\$		

LOTE 02 - COPO DESCARTÁVEL						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	3.000	PACOTE COM 100 UNIDADES	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE CAFÉ E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>SIMILARES. CADA COPO DEVE APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS E SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES Nº 105 DE 19/05/1999 E Nº 23 DE 15/03/2000 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM SER COMERCIALIZADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, A QUANTIDADE DE COPOS, DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. OS COPOS DEVEM TRAZER, GRAVADOS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230:2008. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO(S) DE DETERMINAÇÃO DA MASSA DO COPO PLÁSTICO, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, DE VISUALIZAÇÃO: DA MARCAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E EMBALAGEM E DE DETERMINAÇÃO DA MIGRAÇÃO TOTAL, QUE COMPROVE(M) O ATENDIMENTO À NBR 14865:2012, EMITIDO(S) PELO IPT OU POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO.</p>			
5	10.000	PACOTE COM 100 UNIDADES	<p>COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE E SIMILAR. CADA COPO DEVE APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 1,80 GRAMAS E SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES Nº 105 DE 19/05/1999 E Nº 23 DE 15/03/2000 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM SER COMERCIALIZADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, A QUANTIDADE DE COPOS, DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. OS COPOS DEVEM TRAZER, GRAVADOS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230:2008. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO(S) DE DETERMINAÇÃO DA MASSA DO COPO PLÁSTICO, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, DE VISUALIZAÇÃO: DA MARCAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E EMBALAGEM E DE DETERMINAÇÃO DA MIGRAÇÃO TOTAL, QUE COMPROVE(M) O ATENDIMENTO</p>		
--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			À NBR 14865:2012, EMITIDO(S) PELO IPT OU POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO.			
Valor Total do Lote 2				R\$		

LOTE 03 - BALDE TIPO MOP						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	30	CONJUNTO	BALDE COM ESPREMEDOR PARA MOP ÁGUA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, ACOMPANHADO DE CABO DE ALUMÍNIO COM ENCAIXE TIPO HEXAGONAL MEDINDO 1,40M E CABELEIRA MOP DE APROXIMADAMENTE 35 CM, COMPATÍVEL AO CABO. CONJUNTO UTILIZADO PARA LIMPEZA EM AMBIENTE INDUSTRIAL, ESCRITÓRIOS, SERVIÇOS DE SAÚDE E, PRINCIPALMENTE, AMBIENTES COM ESPAÇO REDUZIDO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
7	30	UNIDADE	PEÇA DE REPOSICAO PARA MOP; REFIL PARA MOP UMIDO, CABELEIRA; EM ALGOODAO CRU; PESANDO NO MINIMO 400 G; O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O ÍTEM 59.			
Valor Total do Lote 3				R\$		

LOTE 04 - BALDE						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	50	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS			
9	50	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS			
Valor Total do Lote 4				R\$		

LOTE 05 - CESTO DE LIXO						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	80	UNIDADE	CESTO DE LIXO PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 15 LITROS, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, RESISTENTE,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 320 MM DE ALTURA X 240 MM DE LARGURA, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, BEGE, MARROM, BRANCO E PRETO.			
11	100	UNIDADE	CESTO DE LIXO PLÁSTICO EM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM PEDAL E TAMPA, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA POR MEIO DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO EM RELEVO.			
12	20	UNIDADE	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TIPO BALDE, COM DUAS ALÇAS VASADAS E COM TAMPA NA MESMA COR DO CESTO. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA POR MEIO DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO EM RELEVO. DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL AMARELO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO E PRETO.			
13	50	UNIDADE	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TIPO BALDE, COM DUAS ALÇAS VASADAS E COM TAMPA NA MESMA COR DO CESTO. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, RESISTENTE,			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA POR MEIO DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO EM RELEVO. DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL AMARELO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO E PRETO.			
Valor Total do Lote 5				R\$		

LOTE 06 - PANO PARA LIMPEZA						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	1.000	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM X 48 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.			
15	1.500	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA - SACO ALVEJADO- 70 X 50 CM - PANO PARA LIMPEZA- SACO ALVEJADO - 70 X 50 CM - PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50 CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.			
16	200	UNIDADE	PANO DE PRATO/COPA 100% ALGODÃO - 75 X 45 CM - PANO DE PRATO/COPA 100% ALGODÃO - 75 X 45 CM - PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 45 CM, ESTAMPADO, COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. O			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.			
Valor Total do Lote 6				R\$		

LOTE 07 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA (VASSOURA, RODO E PÁ DE LIXO)						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	50	CONJUNTO	VASSOURA PARA BANHEIRO (ESCOVA LAVATINA) - CONTENDO: VASSOURA + SUPORTE - VASSOURA HIGIÊNICA, TIPO LAVATINA, SANITÁRIA, CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA, COM SUPORTE PLÁSTICO.			
18	100	UNIDADE	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MTS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.			
19	300	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 MTS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.			
20	200	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 MTS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	200	UNIDADE	VASSOURÃO/VASSOURA GARI, BASE DE MADEIRA RETA, MEDIDAS APROXIMADAS: (COMP: 60 CM X LARG: 4,5 CM X ALT: 3,5 CM), CERDAS EM PIAÇAVA ALTURA DE 8CM, CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.			
22	200	UNIDADE	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO - 38 CM - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO - RODO COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM X 3 CM X 3 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA FIXA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS PLASTIFICADO, COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA.			
23	100	UNIDADE	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA NO MINIMO 60 CM - PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA NO MINIMO 60 CM - PÁ PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 24 CM X COMPRIMENTO 22 CM X ALTURA 8,5 CM, COM CABO DE MADEIRA PINNUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA.			
24	30	UNIDADE	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM DE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ALTURA APROXIMADA DE 50 CM, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.			
Valor Total do Lote 7				R\$		

LOTE 08 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO			
25	100	UNIDADE	SABONETEIRA COM VÁLVULA "PUMP", CAPACIDADE PARA 500 ML.			
26	50	UNIDADE	ESCOVA MULTIUSO PLÁSTICA, ANATÔMICA, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE E MEDIDA APROXIMADA DE 11,6 X 6,60 X 4,1 CM.			
27	700	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PACOTE COM 01 UNIDADE - LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, MULTIUSO, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MM X 75 MM X 23 MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.			
28	50	UNIDADE	PALHA DE AÇO N. 2- 25 GR - PALHA DE AÇO Nº.: 2 PESANDO 25 GR ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO E VALIDADE DO PRODUTO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	150	PACOTE	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60 GR- ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE.			
30	20	UNIDADE	CORDA PARA VARAL EM NYLON N ° 05 COM 10 MTS - CORDA PARA VARAL N° 5, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE, MEDINDO 10 METROS. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO MARCA E DADOS DO PRODUTO			
31	30	UNIDADE	PRENDEDOR DE ROUPAS PLASTICO - PACOTE COM 12 UNIDADES - PRENDEDOR DE ROUPAS COM CORPO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENT E 8 CM, CONTENDO MOLA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.			
Valor Total do Lote 8				R\$		

LOTE 09 - ARTIGO DE HIGIENE

ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	------------	-----	-----------	-------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

32	1.000	FARDO COM 64 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30M, EMBALADOS EM PACOTE C/ 04 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, DE ALTA QUALIDADE, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO NO MÍNIMO 98%, CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 190 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO ANALÍTICO, EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO OS ÍNDICES E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, LAUDO(S) EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA REBLAS, DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990 INCLUINDO PESQUISA DE CÂNDIDA ALBICANS.			
33	300	PACOTE COM 08 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO P/DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			GOFRADO SEM PICOTE; NA COR BRANCA; NEUTRO; MEDINDO 10CMX300M; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; TUBETE MED. NO MÁXIMO NO MÁXIMO 6,0CM DE DIAMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RDC MS 142 DE 17/03/2017.		
34	15	PACOTE COM 06 ROLOS	PAPEL TOALHA BRANCO EM BOBINA MEDINDO 25 CM X 200 M COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO LEITOSO CONTENDO 06 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA 30 G/M ² CONFORME ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 80% CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 4 EM MM ² /M ² CONFORME ABNT NBR 8259:2002, FUROS INFERIOR A 3 EM MM ² /M ² CONFORME ABNT NBR 15134:2007. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO ANALÍTICO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO OS ÍNDICES E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, LAUDO(S) EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA REBLAS, DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990 INCLUINDO PESQUISA DE CÂNDIDA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ALBICANS.		
35	600	CAIXA	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO - PACOTE C/ 250 FOLHAS - GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, CAIXA COM 5.000 FOLHAS, MEDINDO 23 CM X 21 CM, PRODUTO FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO), COM ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85%, CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001, PINTAS MENOR OU IGUAL A 5 MM² /M², CONFORME ABNT NBR 8259:2002, FUIROS MENOR OU IGUAL A 10 MM²/M², CONFORME ABNT NBR 15134:2007 - ITEM 13, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 6S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA SUPERIOR A 90, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007 - ITEM 7.2. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO ANALÍTICO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO OS ÍNDICES E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DESCRITAS, LAUDO(S) EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) CREDENCIADO(S) PELA REBLAS, DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990 INCLUINDO PESQUISA DE CÂNDIDA ALBICANS.		
Valor Total do Lote 9				R\$	

LOTE 10 - SACOS PARA LIXO DE USO DOMICILIAR						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
36	200	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 15 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGENEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 39X58CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO A, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO.			
37	300	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 30 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGENEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 59X62CM, PARA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO B, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 6 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO.			
38	300	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 63X80CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO C, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO.			
39	600	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 75X105CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO E, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM 20			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO.			
Valor Total do Lote 10				R\$		

LOTE 11 - SACOS PARA LIXO DE USO HOSPITALAR						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
40	50	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCA LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUBCLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500/2003, EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 UNIDADES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

41	125	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUBCLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500, EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 UNIDADES.			
42	50	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUBCLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500, EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA E DE ACORDO COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 UNIDADES.			
Valor Total do Lote 11				R\$		
ITENS DOS LOTES 09 E 10 - APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATÓRIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 18 MESES COMPROVANDO OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008, CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06/2013 E CÓPIA AUTENTICADA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILAR DENTRO DE SUA VALIDADE.						

LOTE 12 - PRODUTOS DE LIMPEZA (ALCOOL)						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
43	1.000	FRASCO	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% PARA AS MÃOS - FRASCO COM 500 ML - COSMÉTICO ALCOÓLICO DE ASSEPSIA A SECO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, PRODUTO COM PH NEUTRO, QUE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>COMBINE EM SUA FORMULA O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS COM INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAM E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML COM "VÁLVULA PUMP" COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S), QUE COMPROVEM A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS ESPECÍFICAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLEREASUIS, DE CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS E DE IRRITAÇÃO/CORRO SÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA.</p>		
44	500	GALÃO COM 05 LITROS	<p>ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% PARA MÃOS - GALÃO DE 5 LITROS: COSMÉTICO ALCOÓLICO DE ASSEPSIA A SECO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, PRODUTO COM PH NEUTRO, QUE COMBINE EM SUA FORMULA O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS COM INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAM E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE. GEL EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS ESPECÍFICAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLEREASUIS, DE CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS E DE IRRITAÇÃO/CORRO SÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA.			
45	1.500	FRASCO COM 1LITRO	ALCOOL ETILICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM - FRASCO 1000ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, BACTERICIDA, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
Valor Total do Lote 12				R\$		

LOTE 13 - PRODUTOS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO)

ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
46	100	FRASCO COM 500 ML	SABONETE LIQUIDO COM VALVULA "PUMP" - FRASCO COM 500ML - SABONETE LÍQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>COMPROVADA NO COMBATE A MICRORGANISMOS VIÁVEIS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ANTISSEPTICO VISCOSO, INODORO E COM ALTO TEOR DE AGENTES DE LIMPEZA, COM PH ENTRE 6,5 E 7,0 E PRINCÍPIO ATIVO 0,5% TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: SODIUMLAURETH SULFATE, COCAMIDEADEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE TRICLOSAN, GLYCERIN, METHYLCHLOROIS OTHIAZOLINONE/M ETHYLISOTHIAZOLI NONE, SODIUMCHLORIDE, DISOSIUMEDTA, CITRICACID, CI42.090 E AQUA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML COM "VÁLVULA PUMP" COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM A EFICÁCIA FRENTE ÀS CEPAS MENCIONADAS E DE IRRITAÇÃO/CORRO SÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA,EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA</p>		
47	350	GALÃO COM 05 LITROS	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS - SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATÉRNIO 7, GUAR HIDROXYPROPYL TRIMONIUM CLORIDE, METHYLCHLOROIS OTHIAZOLINONE E METHYLISOTHIAZO LINONE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, CI 19140, AQUA. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM O PH PURO, A CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS E O ESTUDO DE ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA</p>		
Valor Total do Lote 13			R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 14 - DESINFETANTE HOSPITALAR						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
48	100	GALÃO COM 05 LITROS	DESINFETANTE HOSPITALAR - GALAO COM 05 LITROS - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL SEM PERFUME. PRODUTO LÍQUIDO MISCÍVEL EM ÁGUA COM ALTO PODER DE DILUIÇÃO (1:100 PARA DESINFECÇÃO; 1:100 ATÉ 1:300 PARA LIMPEZA), PH 6,0 - 7,50, QUE APRESENTE CONTROLE MICROBIOLÓGICO SEGURO E EFICIENTE NO COMBATE AS SEGUINTE BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E ESCHERICHIA COLI. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO (PRINCÍPIO ATIVO), EMULSIFICANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM A EFICÁCIA DO PRODUTO NO COMBATE AS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			BACTÉRIAS AS QUAIS SE APLICA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA			
Valor Total do Lote 14				R\$		

LOTE 15 - PRODUTOS DE LIMPEZA (LAVANDERIA)						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
49	100	GALÃO COM 05 LITROS	ALVEJANTE CLORADO LIQUIDO PARA ROUPAS - GALAO COM 05 LITROS - ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO PARA ROUPAS MISCÍVEL EM ÁGUA. PRODUTO DESINFETANTE E ALVEJANTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COR AMARELADA, PH ENTRE 11,5 E 13,0, DENSIDADE DE 1,20 - 1,30. INGREDIENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%; COMPOSIÇÃO: ESPESSANTE, ÁGUA E HIPOCLORITO DE SÓDIO. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	20	GALÃO COM 20 LITROS	AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS - GALAO 20 LITROS - AMACIANTE INDICADO PARA PROCESSOS DE LAVAGEM DE ROUPAS EM RESTAURANTES, HOTÉIS, POUSADAS, INDÚSTRIAS, FRIGORÍFICOS, LAVANDERIAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS EM GERAL. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E DURADOURA. LÍQUIDO LEVEMENTE VISCOSO COM ODOR CARACTERÍSTICO, NA COR AZUL E PH DE 3,5 A 4,5. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
51	10	GALÃO COM 05 LITROS	DETERGENTE LIQUIDO PARA ROUPAS - GALÃO 5 LITROS - DETERGENTE LÍQUIDO DE ALTO DESEMPENHO, USADO EM QUALQUER PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS, REAGINDO COM SUJIDADES DIVERSAS. PRODUTO COM AÇÃO SIMULTÂNEA, COM UMECTANTE, EMOLIENTE E ALVEJANTE ÓPTICO QUE FACILITE A REMOÇÃO DE MANCHAS POR MEIO DO MÉTODO DE SUSPENSÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E NÃO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, DISPERSANTE, HIDROTOPO, SOLVENTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA, PRODUTO COM PH ENTRE 12,5 - 14,0 E VISCOSIDADE DE 1800 - 2500, EMBALADO EM GALÃO DE 05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			LITROS CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E OREGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.		
Valor Total do Lote 15				R\$	

LOTE 16 - PRODUTOS DE LIMPEZA (USO GERAL)						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
52	900	GALÃO COM 05 LITROS	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 05 LITROS - ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO BRANCO, LEITOSO E RESISTENTE, CONTENDO 5000 ML, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, PRECAUÇÕES E INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DO CEATOX E INSTRUÇÕES DE USO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER RECICLÁVEL O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFIC AÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O TEOR DE CLORO ATIVO, A DETERMINAÇÃO DO PH PURO E A DENSIDADE, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA.			
53	100	GALÃO COM 05 LITROS	CERA ACRILICA IMPERMEALIZANTE AUTO BRILHO - GALÃO COM 05 LITROS - CERA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA AUTO BRILHO E ANTIDERRAPANTE. PRODUTO PRONTO USO INDICADO PARA PISOS POROSOS E NÃO POROSOS. LÍQUIDO LEITOSO BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, PH ENTRE 7,0 E 8,0. COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME, FORMADOR DE BRILHO, VEÍCULO E ANTIESPUMANTE. ACONDICIONADO EM GALÃO BRANCO DE 5 LITROS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DO CEATOX, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. O LICITANTE DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ANVISA.			
54	650	GALÃO COM 05 LITROS	DESINFETANTE DE USO GERAL - GALÃO COM 05 LITROS - DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RALOS, PISOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E ESMALTADAS - PRODUTO DE USO PROFISSIONAL QUE DEIXA O AMBIENTE PERFUMADO E AROMA AGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS. DEVERÁ CONSTAR EM SUA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU RESPECTIVO CRQ, TELEFONE DO CEATOX. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
55	420	GALÃO COM 05 LITROS	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - GALÃO COM 05 LITROS - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM PERFUME COM GLICERINA INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTES,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>CORANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA ANVISA.</p>			
56	250	GALÃO COM 05 LITROS	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO DE 5 A 5,5 GALÃO05 LITROS - HIPOCLORITO DE SÓDIO, RECOMENDADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS E AZULEJOS EM GERAL. PRODUTO GERMICIDA E BACTERICIDA, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODER ALVEJANTE E BACTERICIDA. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS, NA COR BRANCA OPACA, CONTENDO RÓTULO COM</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO CEATOX. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, E O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
57	100	FRASCO COM 500 ML	LIMPA VIDROS C/ PULVERIZADOR - FRASCO 500ML - LIMPA VIDROS RECOMENDADO PARA LIMPAR E DESEMBAÇAR VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE E NA COR AZUL, COM PH ENTRE 7,0 E 8,0, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IÔNICO E CATIONICO, ÁLCOOL ETÍLICO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 500 ML, COM TAMPA TIPO FLIP TOP, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA E O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
58	700	FRASCO COM 500 ML	LIMPADOR LIQUIDO MULTIUSO - FRASCO DE 500 ML - LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, SEM ENXÁGUE, LÍQUIDO INCOLOR, FRAGRÂNCIA SUAVE DE LAVANDA; INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODA A CASA, IDEAL PARA COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS, E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO COM MÚLTIPLA FUNÇÃO, CAPAZ DE REMOVER MANCHAS E SUJEIRAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>DE SUPERFÍCIES E AMBIENTES, PH ENTRE 11 E 14, COMPOSTO POR MISTURA DE TENSOATIVOS, ÁLCOOL ETÍLICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, TAMPA TIPO FLIP-TOP, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) DE CARACTERIZAÇÃO DE AMOSTRA, DETERMINAÇÃO DO PH PURO E DETERMINAÇÃO DO TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA.</p>			
59	150	FRASCO COM 200 ML	<p>LUSTRA MÓVEL - FRASCO COM 200 ML - LUSTRA MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH 8,5 - 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÓLEO MINERAL, BENZOTIAZOLINON A E FRAGRÂNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) DE</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, CUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA			
60	50	GALÃO COM 05 LITROS	REMOVEDOR DE CERA - GALÃO COM 05 LITROS - REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO E ALCALINO, ESPECÍFICO PARA REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS, BASES SELADORAS E CERAS LUSTRÁVEIS EM GERAL, APLICADAS EM PISOS LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLVENTE GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E RENEX 95. DILUIÇÃO: 1 LITRO DO PRODUTO PARA 04 LITROS DE ÁGUA/ REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS; 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA / REMOÇÃO DE CERAS LUSTRÁVEIS. LÍQUIDO TRANSPARENTE ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
61	100	FRASCO COM 1LITRO	REMOVEDOR DE USO DOMESTICO - FRASCO COM 1000 ML - REMOVEDOR DE USO DOMÉSTICO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE, ACONDIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML. SOLVENTE MINERAL INCOLOR COM ODOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CARACTERÍSTICO. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA E O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
62	200	BARRA	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO 200 GR - SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS E DE SEBO SAPONIFICADOS, GLICERINA, SEQUESTRANTE E ÁGUA. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ E O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
63	1.000	UNIDADE	SABÃO EM PÓ ATÉ 1KG, PARA A LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARGA, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E O PODER DAS ENZIMAS QUE AJUDAM A REMOVER AS MANCHAS MAIS DIFÍCEIS E CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO DAS ÁGUAS. PH ENTRE 10,5 E 11,4%. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 24 MESES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. DEVERÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			SER APRESENTADOS FISPQ, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DO I.P.T OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS.			
64	100	FRASCO COM 300 ML	SAPONACEO LIQUIDO - FRASCO 300ML - SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300 ML, COM TAMPA COM SISTEMA FLIP TOP, QUE PROPORCIONE BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC E SITE DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFIC AÇÃO NA ANVISA. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
Valor Total do Lote 16				R\$		

APRESENTAR VALOR UNITÁRIO PARA OS ITENS E VALOR GLOBAL POR LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Valor Total R\$: _____.

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada no prazo será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos.

(Local /data)

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade
Nº CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Departamento de Licitações

Sr.(a) Pregoeiro(a)

O Licitante _____ com sede em _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como no Edital e seus anexos.

(Local /data)

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade
Nº CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Sr.(a) Pregoeiro(a)

A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações da Lei Complementar nº. 147/2014, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art.3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local/ data)

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade
Nº CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Sr.(a) Pregoeiro(a)

O Licitante _____ com sede em _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

(Local /data)

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade
Nº CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ___/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022 – PROCESSO DE COMPRAS Nº ___/2022

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ de 2022, no departamento de Licitações da egrégia Prefeitura, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.975/0001-80, com sede na Avenida Dom Pedro I, 10, Centro, Cidade de Rio Grande da Serra – Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18.118.979-3, inscrita no CPF sob o nº. 060.934.968-64, doravante denominada, simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada simplesmente “**DETENTORA**”, as quais, perante testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar a presente ata, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente ata o Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, conforme condições do Anexo I – Termo de Referência e Proposta da Detentora do Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1. Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada no prazo de 10 (Dez) dias corridos após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento). Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, deverá ser comunicado e devidamente justificado o fato ao Departamento de Compras.
 - 2.2. Local de Entrega: O(s) produto(s) será (ão) entregue(s) e recebido(s) no local onde for indicado na autorização de fornecimento, no horário comercial de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (de 2ª a 6ª feira), conforme especificação(ões) e quantitativo(s) contido(s) na autorização de compra.
 - 2.3. Não será admitida a entrega de produtos pela Detentora nem o seu recebimento pela Administração sem que previamente tenham sido emitidas a AF (Autorização de Fornecimento), devidamente assinada pelo órgão ou unidade emitente, e a respectiva Nota de Empenho da despesa.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 2.4. O efetivo recebimento dos materiais somente ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 2.5. A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados. Os custos com transporte da mercadoria solicitada serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem Obrigações da DETENTORA:

- e) Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, edital e seus anexos;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- g) No ato da entrega, a DETENTORA, de posse da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;
- h) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.

3.2. Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- g) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
 - h) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
 - i) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da ata de registro de preços, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - j) Notificar, por escrito, à empresa detentora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da(s) entrega(s) do(s) produto(s), fixando prazo para sua correção;
 - k) Fiscalizar livremente a(s) execução(ões), não eximindo a empresa detentora de total responsabilidade quanto à execução da(s) mesma(s);
 - l) Acompanhar a(s) execução(ões), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega do produto fora das especificações da ata de registro de preços.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS RECURSOS

5.1. O valor total da presente ata é de R\$ _____ (_____), conforme itens e preços detalhados abaixo:

LOTE 01 – EPI						
ITEM	QTD	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	100	PAR	LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO P - LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO P - LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDER AS NORMAS ABNT NBR ISO 374-1:2019; BS EN 388:2016 + A1:2018; BS EN 420:2003 + A1:2009.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	550	PAR	LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO M - LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO P - LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDER AS NORMAS ABNT NBR ISO 374-1:2019; BS EN 388:2016 + A1:2018; BS EN 420:2003 + A1:2009.		
3	500	PAR	LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO G - LUVA DE LATÉX NATURAL TAMANHO P - LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			TRABALHO. ATENDER AS NORMAS ABNT NBR ISO 374-1:2019; BS EN 388:2016 + A1:2018; BS EN 420:2003 + A1:2009.			
Valor Total do Lote 1				R\$		

LOTE 02 - COPO DESCARTÁVEL						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	3.000	PACOTE COM 100 UNIDADES	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE CAFÉ E SIMILARES. CADA COPO DEVE APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS E SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES Nº 105 DE 19/05/1999 E Nº 23 DE 15/03/2000 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM SER COMERCIALIZADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, A QUANTIDADE DE COPOS, DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. OS COPOS DEVEM TRAZER, GRAVADOS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230:2008. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO(S) DE DETERMINAÇÃO DA MASSA DO COPO PLÁSTICO, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, DE VISUALIZAÇÃO: DA MARCAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E EMBALAGEM E DE DETERMINAÇÃO DA MIGRAÇÃO TOTAL, QUE COMPROVE(M) O ATENDIMENTO À NBR 14865:2012, EMITIDO(S) PELO IPT OU POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO.</p>		
5	10.000	PACOTE COM 100 UNIDADES	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - PRODUZIDO PELO PROCESSO DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE E SIMILAR. CADA COPO DEVE APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 1,80 GRAMAS E SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES Nº 105 DE 19/05/1999 E Nº 23 DE 15/03/2000 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM SER COMERCIALIZADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, A QUANTIDADE DE COPOS, DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. OS COPOS DEVEM TRAZER, GRAVADOS EM RELEVO, COM</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230:2008. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO(S) DE DETERMINAÇÃO DA MASSA DO COPO PLÁSTICO, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, DE VISUALIZAÇÃO: DA MARCAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E EMBALAGEM E DE DETERMINAÇÃO DA MIGRAÇÃO TOTAL, QUE COMPROVE(M) O ATENDIMENTO À NBR 14865:2012, EMITIDO(S) PELO IPT OU POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO.		
Valor Total do Lote 2				R\$	

LOTE 03 - BALDE TIPO MOP						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	30	CONJUNTO	BALDE COM ESPREMEDOR PARA MOP ÁGUA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, ACOMPANHADO DE CABO DE ALUMÍNIO COM ENCAIXE TIPO HEXAGONAL MEDINDO 1,40M E CABELEIRA MOP DE APROXIMADAMENTE 35 CM, COMPATÍVEL AO CABO. CONJUNTO UTILIZADO PARA LIMPEZA EM AMBIENTE INDUSTRIAL, ESCRITÓRIOS, SERVIÇOS DE SAÚDE E,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			PRINCIPALMENTE, AMBIENTES COM ESPAÇO REDUZIDO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
7	30	UNIDADE	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOP; REFIL PARA MOP UMIDO, CABELEIRA; EM ALGODOAO CRU; PESANDO NO MÍNIMO 400 G; O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O ÍTEM 59.			
Valor Total do Lote 3				R\$		

LOTE 04 - BALDE						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO			
8	50	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS			
9	50	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS			
Valor Total do Lote 4				R\$		

LOTE 05 - CESTO DE LIXO						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	80	UNIDADE	CESTO DE LIXO PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 15 LITROS, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 320 MM DE ALTURA X 240 MM DE LARGURA, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, BEGE, MARROM, BRANCO E PRETO.			
11	100	UNIDADE	CESTO DE LIXO PLÁSTICO EM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM PEDAL E TAMPA, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA POR MEIO DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO EM RELEVO.			
12	20	UNIDADE	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TIPO BALDE, COM DUAS ALÇAS VASADAS E COM TAMPA NA MESMA COR DO CESTO. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			POLIESTIRENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA POR MEIO DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO EM RELEVO. DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL AMARELO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO E PRETO.			
13	50	UNIDADE	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TIPO BALDE, COM DUAS ALÇAS VASADAS E COM TAMPA NA MESMA COR DO CESTO. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA POR MEIO DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO EM RELEVO. DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL AMARELO, VERDE, VERMELHO, MARROM, BRANCO E PRETO.			
Valor Total do Lote 5					R\$	

LOTE 06 - PANO PARA LIMPEZA						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	1.000	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM X 48 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.			
15	1.500	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA - SACO ALVEJADO- 70 X 50 CM - PANO PARA LIMPEZA- SACO ALVEJADO - 70 X 50 CM - PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO,			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50 CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.			
16	200	UNIDADE	PANO DE PRATO/COPA 100% ALGODÃO - 75 X 45 CM - PANO DE PRATO/COPA 100% ALGODÃO - 75 X 45 CM - PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 45 CM, ESTAMPADO, COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.			
Valor Total do Lote 6				R\$		

LOTE 07 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA (VASSOURA, RODO E PÁ DE LIXO)						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	50	CONJUNTO	VASSOURA PARA BANHEIRO (ESCOVA LAVATINA) - CONTENDO: VASSOURA + SUPORTE - VASSOURA HIGIÊNICA, TIPO LAVATINA, SANITÁRIA, CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA, COM SUPORTE PLÁSTICO.			
18	100	UNIDADE	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MTS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			PRODUTO E DO FABRICANTE.			
19	300	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 MTS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.			
20	200	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 MTS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.			
21	200	UNIDADE	VASSOURÃO/VASSOURA GARI, BASE DE MADEIRA RETA, MEDIDAS APROXIMADAS: (COMP: 60 CM X LARG: 4,5 CM X ALT: 3,5 CM), CERDAS EM PIAÇAVA ALTURA DE 8CM, CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 MTS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM OS DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.			
22	200	UNIDADE	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO - 38 CM - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO - RODO COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM X 3 CM X 3 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA FIXA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS PLASTIFICADO, COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA.			
23	100	UNIDADE	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA NO MÍNIMO 60 CM - PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA NO MÍNIMO 60 CM - PÁ PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÕES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			APROXIMADAS, LARGURA 24 CM X COMPRIMENTO 22 CM X ALTURA 8,5 CM, COM CABO DE MADEIRA PINNUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA.			
24	30	UNIDADE	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ALTURA APROXIMADA DE 50 CM, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.			
Valor Total do Lote 7				R\$		

LOTE 08 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO			
25	100	UNIDADE	SABONETEIRA COM VÁLVULA "PUMP", CAPACIDADE PARA 500 ML.			
26	50	UNIDADE	ESCOVA MULTIUSO PLÁSTICA, ANATÔMICA, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE E MEDIDA APROXIMADA DE 11,6 X 6,60 X 4,1 CM.			
27	700	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PACOTE COM 01 UNIDADE - LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, MULTIUSO, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MM X 75			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			MM X 23 MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.			
28	50	UNIDADE	PALHA DE AÇO N. 2- 25 GR - PALHA DE AÇO Nº.: 2 PESANDO 25 GR ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO E VALIDADE DO PRODUTO.			
29	150	PACOTE	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60 GR- ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE.			
30	20	UNIDADE	CORDA PARA VARAL EM NYLON N ° 05 COM 10 MTS - CORDA PARA VARAL Nº 5, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE, MEDINDO 10 METROS. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO MARCA E DADOS DO PRODUTO			
31	30	UNIDADE	PRENDEDOR DE ROUPAS PLASTICO - PACOTE COM 12 UNIDADES - PRENDEDOR DE ROUPAS COM CORPO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENT E 8 CM, CONTENDO MOLA, ACONDICIONADO EM PACOTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			COM 12 UNIDADES. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.			
Valor Total do Lote 8				R\$		

LOTE 09 - ARTIGO DE HIGIENE						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
32	1.000	FARDO COM 64 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30M, EMBALADOS EM PACOTE C/ 04 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, DE ALTA QUALIDADE, COM ALVURA DIFUSA UV CALBRADO NO MÍNIMO 98%, CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 190 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO ANALÍTICO, EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO OS ÍNDICES E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, LAUDO(S) EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA REBLAS, DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990 INCLUINDO PESQUISA DE CÂNDIDA ALBICANS.			
33	300	PACOTE COM 08 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO P/DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO SEM PICOTE; NA COR BRANCA; NEUTRO; MEDINDO 10CMX300M; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; TUBETE MED. NO MÁXIMO NO MÁXIMO 6,0CM DE DIAMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RDC MS 142 DE 17/03/2017.			
34	15	PACOTE COM 06 ROLOS	PAPEL TOALHA BRANCO EM BOBINA MEDINDO 25 CM X 200 M COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO LEITOSO CONTENDO 06 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA 30 G/M² CONFORME ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 80% CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 4 EM MM²/M² CONFORME ABNT NBR 8259:2002, FUIROS INFERIOR A 3 EM MM²/M² CONFORME ABNT NBR 15134:2007. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO ANALÍTICO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATÓRIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO OS ÍNDICES E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, LAUDO(S) EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA REBLAS, DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990 INCLUINDO PESQUISA DE CÂNDIDA ALBICANS.		
35	600	CAIXA	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO - PACOTE C/ 250 FOLHAS - GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, CAIXA COM 5.000 FOLHAS, MEDINDO 23 CM X 21 CM, PRODUTO FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO), COM ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85%, CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001, PINTAS MENOR OU IGUAL A 5 MM ² /M ² , CONFORME ABNT NBR 8259:2002, FUIROS MENOR OU IGUAL A 10 MM ² /M ² , CONFORME ABNT NBR 15134:2007 - ITEM 13, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 6S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA SUPERIOR A 90, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007 - ITEM 7.2. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ANALÍTICO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO OS ÍNDICES E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, LAUDO(S) EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) CREDENCIADO(S) PELA REBLAS, DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990 INCLUINDO PESQUISA DE CÂNDIDA ALBICANS.		
Valor Total do Lote 9				R\$	

LOTE 10 - SACOS PARA LIXO DE USO DOMICILIAR						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
36	200	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 15 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGENEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 39X58CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO A, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

37	300	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 30 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 59X62CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO B, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 6 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO.			
38	300	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 63X80CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO C, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO.			
39	600	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			PRETA, MEDINDO 75X105CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO E, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM 20 INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO.		
Valor Total do Lote 10				R\$	

LOTE 11 - SACOS PARA LIXO DE USO HOSPITALAR						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
40	50	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCA LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUBCLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500/2003, EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 UNIDADES.			
41	125	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUBCLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500, EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 UNIDADES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

42	50	PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUBCLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500, EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 UNIDADES.			
Valor Total do Lote 11				R\$		
ITENS DOS LOTES 09 E 10 - APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATÓRIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 18 MESES COMPROVANDO OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008, CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 06/2013 E CÓPIA AUTENTICADA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILAR DENTRO DE SUA VALIDADE.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 12 - PRODUTOS DE LIMPEZA (ALCOOL)						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
43	1.000	FRASCO	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% PARA AS MÃOS - FRASCO COM 500 ML - COSMÉTICO ALCOÓLICO DE ASSEPSIA A SECO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, PRODUTO COM PH NEUTRO, QUE COMBINE EM SUA FORMULA O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS COM INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAM E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML COM "VÁLVULA PUMP" COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S), QUE COMPROVEM A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS ESPECÍFICAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLEREASUIS, DE CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS E DE IRRITAÇÃO/CORRO SÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA.			
44	500	GALÃO COM 05 LITROS	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% PARA MÃOS - GALÃO DE 5 LITROS: COSMÉTICO ALCOÓLICO DE ASSEPSIA A SECO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>INSTANTÂNEA DA PELE, PRODUTO COM PH NEUTRO, QUE COMBINE EM SUA FORMULA O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS COM INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAM E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE. GEL EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS ESPECÍFICAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLEREASUIS, DE CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS E DE IRRITAÇÃO/CORRO SÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA.</p>			
45	1.500	FRASCO COM 1LITRO	<p>ALCOOL ETILICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM - FRASCO 1000ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, BACTERICIDA, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.</p>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Valor Total do Lote 12	R\$
------------------------	-----

LOTE 13 - PRODUTOS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO)						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
46	100	FRASCO COM 500 ML	SABONETE LIQUIDO COM VALVULA "PUMP" - FRASCO COM 500ML - SABONETE LÍQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA NO COMBATE A MICRORGANISMOS VIÁVEIS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ANTISSEPTICO VISCOSO, INODORO E COM ALTO TEOR DE AGENTES DE LIMPEZA, COM PH ENTRE 6,5 E 7,0 E PRINCÍPIO ATIVO 0,5% TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: SODIUMLAURETH SULFATE, COCAMIDEADEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE TRICLOSAN, GLYCERIN, METHYLCHLOROIS OTHIAZOLINONE/M ETHYLISOTHIAZOLI NONE, SODIUMCHLORIDE, DISOSIUMEDTA, CITRICACID, CI42.090 E AQUA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML COM "VÁLVULA PUMP" COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM A EFICÁCIA FRENTE ÀS CEPAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			MENCIONADAS E DE IRRITAÇÃO/CORRO SÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA		
47	350	GALÃO COM 05 LITROS	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 5 LITROS - SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATÉRIUM 7, GUAR HIDROXYPROPYL TRIMONIUM CLORIDE, METHYLCHLOROIS OTHIAZOLINONE E METHYLISOTHIAZO LINONE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, CI 19140, AQUA. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM O PH PURO, A CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS E O		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ESTUDO DE ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA			
Valor Total do Lote 13				R\$		

LOTE 14 - DESINFETANTE HOSPITALAR						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
48	100	GALÃO COM 05 LITROS	DESINFETANTE HOSPITALAR - GALAO COM 05 LITROS - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL SEM PERFUME. PRODUTO LÍQUIDO MISCÍVEL EM ÁGUA COM ALTO PODER DE DILUIÇÃO (1:100 PARA DESINFECÇÃO; 1:100 ATÉ 1:300 PARA LIMPEZA), PH 6,0 - 7,50, QUE APRESENTE CONTROLE MICROBIOLÓGICO SEGURO E EFICIENTE NO COMBATE AS SEGUINTE BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E ESCHERICHIA COLI. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO (PRINCÍPIO ATIVO), EMULSIFICANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS CONTENDO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVEM A EFICÁCIA DO PRODUTO NO COMBATE AS BACTÉRIAS AS QUAIS SE APLICA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA		
Valor Total do Lote 14				R\$	

LOTE 15 - PRODUTOS DE LIMPEZA (LAVANDERIA)						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
49	100	GALÃO COM 05 LITROS	ALVEJANTE CLORADO LIQUIDO PARA ROUPAS - GALAO COM 05 LITROS - ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO PARA ROUPAS MISCÍVEL EM ÁGUA. PRODUTO DESINFETANTE E ALVEJANTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COR AMARELADA, PH ENTRE 11,5 E 13,0, DENSIDADE DE 1,20 - 1,30. INGREDIENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%; COMPOSIÇÃO: ESPESSANTE, ÁGUA E HIPOCLORITO DE SÓDIO. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
50	20	GALÃO COM 20 LITROS	AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS - GALAO 20 LITROS - AMACIANTE INDICADO PARA PROCESSOS DE LAVAGEM DE ROUPAS EM RESTAURANTES, HOTÉIS, POUSADAS, INDÚSTRIAS, FRIGORÍFICOS, LAVANDERIAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS EM GERAL. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E DURADOURA. LÍQUIDO LEVEMENTE VISCOSO COM ODOR CARACTERÍSTICO, NA COR AZUL E PH DE 3,5 A 4,5. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
51	10	GALÃO COM 05 LITROS	DETERGENTE LIQUIDO PARA ROUPAS - GALÃO 5 LITROS - DETERGENTE LÍQUIDO DE ALTO DESEMPENHO, USADO EM QUALQUER PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS, REAGINDO COM SUJIDADES DIVERSAS. PRODUTO COM AÇÃO SIMULTÂNEA, COM UMECTANTE, EMOLIENTE E ALVEJANTE ÓPTICO QUE FACILITE A REMOÇÃO DE MANCHAS POR MEIO DO MÉTODO DE SUSPENSÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E NÃO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, DISPERSANTE, HIDROTOPO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			SOLVENTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA, PRODUTO COM PH ENTRE 12,5 - 14,0 E VISCOSIDADE DE 1800 - 2500, EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E OREGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.		
Valor Total do Lote 15				R\$	

LOTE 16 - PRODUTOS DE LIMPEZA (USO GERAL)						
ITEM	QUANTIDADE	UMC	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
52	900	GALÃO COM 05 LITROS	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 05 LITROS - ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO BRANCO, LEITOSO E RESISTENTE, CONTENDO 5000 ML, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, PRECAUÇÕES E INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DO CEATOX E INSTRUÇÕES DE USO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER RECICLÁVEL O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			REGISTRO/NOTIFIC AÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O TEOR DE CLORO ATIVO, A DETERMINAÇÃO DO PH PURO E A DENSIDADE, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA.			
53	100	GALÃO COM 05 LITROS	CERA ACRILICA IMPERMEALIZANTE AUTO BRILHO - GALÃO COM 05 LITROS - CERA IMPERMEABILIZAN TE ACRÍLICA AUTO BRILHO E ANTIDERRAPANTE. PRODUTO PRONTO USO INDICADO PARA PISOS POROSOS E NÃO POROSOS. LÍQUIDO LEITOSO BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, PH ENTRE 7,0 E 8,0. COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME, FORMADOR DE BRILHO, VEÍCULO E ANTIESPUMANTE. ACONDICIONADO EM GALÃO BRANCO DE 5 LITROS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DO CEATOX, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. O LICITANTE DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ,FICHA TÉCNICA DO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
54	650	GALÃO COM 05 LITROS	DESINFETANTE DE USO GERAL - GALÃO COM 05 LITROS - DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RALOS, PISOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E ESMALTADAS - PRODUTO DE USO PROFISSIONAL QUE DEIXA O AMBIENTE PERFUMADO E AROMA AGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS. DEVERÁ CONSTAR EM SUA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU RESPECTIVO CRQ, TELEFONE DO CEATOX. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
55	420	GALÃO COM 05 LITROS	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - GALÃO COM 05 LITROS - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM PERFUME COM GLICERINA INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTES,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>CORANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA ANVISA.</p>			
56	250	GALÃO COM 05 LITROS	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO DE 5 A 5,5 GALÃO05 LITROS - HIPOCLORITO DE SÓDIO, RECOMENDADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS E AZULEJOS EM GERAL. PRODUTO GERMICIDA E BACTERICIDA, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODER ALVEJANTE E BACTERICIDA. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS, NA COR BRANCA OPACA, CONTENDO RÓTULO COM</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO CEATOX. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, E O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
57	100	FRASCO COM 500 ML	LIMPA VIDROS C/ PULVERIZADOR - FRASCO 500ML - LIMPA VIDROS RECOMENDADO PARA LIMPAR E DESEMBAÇAR VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE E NA COR AZUL, COM PH ENTRE 7,0 E 8,0, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IÔNICO E CATIONICO, ÁLCOOL ETÍLICO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 500 ML, COM TAMPA TIPO FLIP TOP, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA E O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
58	700	FRASCO COM 500 ML	LIMPADOR LIQUIDO MULTIUSO - FRASCO DE 500 ML - LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, SEM ENXÁGUE, LÍQUIDO INCOLOR, FRAGRÂNCIA SUAVE DE LAVANDA; INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODA A CASA, IDEAL PARA COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS, E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO COM MÚLTIPLA FUNÇÃO, CAPAZ DE REMOVER MANCHAS E SUJEIRAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>DE SUPERFÍCIES E AMBIENTES, PH ENTRE 11 E 14, COMPOSTO POR MISTURA DE TENSOATIVOS, ÁLCOOL ETÍLICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, TAMPA TIPO FLIP-TOP, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) DE CARACTERIZAÇÃO DE AMOSTRA, DETERMINAÇÃO DO PH PURO E DETERMINAÇÃO DO TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA.</p>			
59	150	FRASCO COM 200 ML	<p>LUSTRA MÓVEL - FRASCO COM 200 ML - LUSTRA MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH 8,5 - 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÓLEO MINERAL, BENZOTIAZOLINON A E FRAGRÂNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) DE</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, CUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELA ANVISA			
60	50	GALÃO COM 05 LITROS	REMOVEDOR DE CERA - GALÃO COM 05 LITROS - REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO E ALCALINO, ESPECÍFICO PARA REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS, BASES SELADORAS E CERAS LUSTRÁVEIS EM GERAL, APLICADAS EM PISOS LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLVENTE GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E RENEX 95. DILUIÇÃO: 1 LITRO DO PRODUTO PARA 04 LITROS DE ÁGUA/ REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS; 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA / REMOÇÃO DE CERAS LUSTRÁVEIS. LÍQUIDO TRANSPARENTE ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
61	100	FRASCO COM 1LITRO	REMOVEDOR DE USO DOMESTICO - FRASCO COM 1000 ML - REMOVEDOR DE USO DOMÉSTICO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE, ACONDIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML. SOLVENTE MINERAL INCOLOR COM ODOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CARACTERÍSTICO. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ, FICHA TÉCNICA E O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
62	200	BARRA	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO 200 GR - SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS E DE SEBO SAPONIFICADOS, GLICERINA, SEQUESTRANTE E ÁGUA. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ E O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
63	1.000	UNIDADE	SABÃO EM PÓ ATÉ 1KG, PARA A LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARGA, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E O PODER DAS ENZIMAS QUE AJUDAM A REMOVER AS MANCHAS MAIS DIFÍCEIS E CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO DAS ÁGUAS. PH ENTRE 10,5 E 11,4%. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 24 MESES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. DEVERÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			SER APRESENTADOS FISPQ, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DO I.P.T OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS.			
64	100	FRASCO COM 300 ML	SAPONACEO LIQUIDO - FRASCO 300ML - SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300 ML, COM TAMPA COM SISTEMA FLIP TOP, QUE PROPORCIONE BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC E SITE DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFIC AÇÃO NA ANVISA. DEVERÃO SER APRESENTADOS FISPQ E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.			
Valor Total do Lote 16				R\$		

5.2. As despesas com a execução do objeto deste Contrato onerarão a(s) dotação (ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício _____ e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

em orçamento(s) futuro(s), quando necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias corridos após atesto de cada Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pela Secretaria Requisitante e encaminhada posteriormente ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças para lançamento e demais providências.

6.2. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade.

6.2.1. Caso os serviços apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.3. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

6.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá ser penalizada com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, e a Detentora deverá indicar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

6.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

07.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:

I-Advertência;

II-Multa.

III-Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, nos termos indicados no subitem 07.12;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- 07.2. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar a Ata ou em retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital será de 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 07.3. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, a partir do 10º dia, considerar rescindido a Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 07.4. Multa por inexecução parcial da Ata: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 07.5. Multa por inexecução total da Ata: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 07.6. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total da Ata.
- 07.7. Perda da garantia oferecida se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 07.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 07.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 07.2, será a Detentora intimada da intenção da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
- 07.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Detentora ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra providenciará a notificação da Detentora quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei no 8.666/93.
- 07.11. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Detentora. A critério da Administração e sendo
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

possível, o valor devido será descontado da garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

07.12. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata ou deixar de retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a sessão pública ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, na Ata e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

08.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á segundo as disposições contidas nas Leis Federais nºs. 8.666/93, 10.520/02 e alterações; no Código Civil, no que couber, pelas Cláusulas deste Contrato, pelo Edital e pela Proposta da Detentora inserta às folhas ___ a ___.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

09.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é o foro da Comarca de Rio Grande da Serra, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

Rio Grande da Serra, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

DETENTORA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RG: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Secretário

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.
